

5915731/2	ISABELA ASSUNÇÃO DA SILVA MAIA	15/01/2025 A 14/01/2026	01/07/2026 A 30/07/2026
3217531/5	LUZIA DO SOCORRO PEREIRA COLARES	06/05/2025 A 05/05/2026	02/07/2026 A 31/07/2026
5953712/1	MARIO SERGIO NEGRÃO ALVES	20/01/2024 A 19/01/2025	01/07/2026 A 30/07/2026
5953772/1	NAJLA CRISTINA ROCHA MACIEL ALBUQUERQUE	15/01/2025 A 14/01/2026	16/07/2026 A 14/08/2026
54189682/4	NAYANA LEITE KLAUTAU FERREIRA	20/03/2025 A 19/03/2026	01/07/2026 A 30/07/2026
5987433/1	NEYSA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	20/03/2025 A 19/03/2026	01/07/2026 A 30/07/2026
5953790/1	PATRICIA GOUVEIA ARRUDA	15/01/2025 A 14/01/2026	01/07/2026 A 30/07/2026
5918217/2	VICTOR TEIXEIRA GARONI	28/11/2024 A 27/11/2025	01/07/2026 A 30/07/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1333246

mento da execução do contrato
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1333215

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 – SEPLAD/DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747/0001-01, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Bairro de Icoaraci, CEP: 66820-000, cidade de Belém-PA
OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da vigência final do Contrato nº 25/2022 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026 e término em 31/05/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ação: 282883

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa:

33.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Intraorçamentária

Valor Mensal: R\$ 127.702,78

Valor Anual: R\$ 1.532.433,36

Valor: R\$ 100.000,00 – serviços não previstos no contrato

Valor: R\$ 38.681,13 – serviços de implantação pago em parcela única

Valor Global: R\$ 1.671.114,49

Fonte: 0150000001-002877

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 29 de maio de 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças - SEPLAD

FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR

Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA

Protocolo: 1333092

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL Nº 001/2026/PSS/SEPLAD, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado na forma do art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº. 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Decreto Estadual nº. 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026 será regido pelas regras constantes deste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;
1.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026 será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD/PA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela PORTARIA Nº 024/2026-GS/SEPLAD, de 28/01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E Nº 36.517 de 30/01/2026, a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do referido Processo Seletivo Simplificado - PSS;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026 visa o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para as funções dos cargos de: Analista de Saúde Ocupacional - Perícia Médica 13 (treze), Analista de Saúde Ocupacional - Psicologia 01 (hum), Analista de Saúde Ocupacional - Psiquiatria 02 (dois) e Assistente de Gestão 08 (oito), com respectivas lotações mencionadas no Anexo I deste Edital;

1.4. As atribuições, os requisitos de escolaridade, a remuneração das funções em contratação temporária, constam do Anexo II do presente Edital;
1.5. A jornada de trabalho para as funções será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, também conforme especificado no Anexo II deste Edital;

1.6. A remuneração da função de Analista de Saúde Ocupacional - Perícia Médica, Analista de Saúde Ocupacional - Psicologia e Analista de Saúde Ocupacional - Psiquiatria é de R\$ 3.047,45 (três mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao vencimento-base de R\$ 2.176,75 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e à gratificação de escolaridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, e outras vantagens legais. A remuneração da função de Assistente de Gestão é de R\$ 1.399,20 (mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), acrescido de outras vantagens legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 542/2026-DAF/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/2827837;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora GIANE DA ASSUNÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS, Id. Funcional nº. 57196329/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026, referente ao triênio de 05/05/2014 a 04/05/2017 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE MAIO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1333141

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 544/2026- DAF/SEPLAD, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2026/2380812;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO DOS SANTOS PAREDES, Id. Funcional nº. 55589961/1, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de Fiscal Titular e o servidor WILTON JOSÉ NASCIMENTO BASTOS, Id. Funcional nº. 55207770/2, ocupante do cargo de assessor técnico de contratos e convênios, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes dos Contratos nº 17,18,19 e 20 - 2026 - SEPLAD/DAF, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa R. FIGUEIRÓ PEREIRA & CIA LTDA

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumpri-